



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1584/2017 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0356/2016**

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Donato (PT) e Adilson Amadeu (PTB), proíbe a prestação de serviço de Moto Taxi no Município de São Paulo e dá outras providências.

De acordo com a propositura, fica proibida a prestação de serviço de Moto-Táxi no Município de São Paulo no que se refere a:

I- transporte de passageiros;

II- transporte de material inflamável ou que possa por em risco a segurança do município.

Depreende-se da justificativa dos autores que a medida visa promover maior segurança aos munícipes, preservando a integridade física dos cidadãos, haja vista o elevado número de acidentes com vítimas envolvendo motociclistas.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa posicionou-se pela legalidade da propositura nos termos do substitutivo, a fim de inserir a matéria na Lei Municipal n. 14.766/08, que trata do tema, ampliando a abrangência da proibição na mencionada lei.

Diante do exposto e considerando o relevante interesse público da iniciativa, somos favoráveis à aprovação da presente propositura, nos termos do substitutivo aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 08/11/2017.

Senival Moura (PT) - Presidente

Adilson Amadeu (PTB)

Alessandro Guedes (PT) - Relator

Conte Lopes (PP)

Natalini (PV)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/11/2017, p. 84

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).